



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1022/2016

Ementa: Dispõe de abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacas, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 932/2015, de 16 de outubro de 2.015, artigo 4º, inciso I, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do Orçamento Programa vigente:

12-PREVIAP
001-PREVIAP
09-PREVIDENCIA SOCIAL
272-PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
0002-RPPS - APIACAS
2.002-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO RPPS
339047-OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVASR\$
20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação do Orçamento Programa vigente:

12-PREVIAP
001-PREVIAP
77-Reserva Legal do RPPS
779- Reserva Legal do RPPS
0002-RPPS - APIACAS
2.002-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO RPPS
319005-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Apiacás - MT, em 12 de Setembro de 2.016

ADALTO JOSE ZAGO
Prefeito Municipal